

EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2022  
SUPERVISOR/A TÉCNICO/A PARA O PPCAAM  
**Termo de Colaboração 1481000003/2021**

O Instituto DH, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, por intermédio da sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar supervisor/a técnico/a para atuar no PPCAAM, no município de Belo Horizonte/MG.

### **1. Contextualização**

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) foi criado em 2003, como uma das estratégias do Governo Federal para o enfrentamento do tema da letalidade infanto-juvenil. A proposta foi reconhecida e institucionalizada pelo Estado de Minas Gerais no ano de 2005 com a criação da Lei nº 15.473 que cria o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais (PPCAAM/MG). Em 2007, o Programa também é instituído oficialmente no âmbito federal por meio do Decreto n.º 6.231/2007, para atuar enquanto política pública estratégica de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil e de preservação da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte.<sup>1</sup>

Em consonância com as legislações nacionais e de modo complementar às demais políticas estaduais e municipais voltadas para a infância e adolescência, o PPCAAM/MG configura-se como política pública que se orienta pela prioridade absoluta de proteção à vida de crianças e adolescentes, de modo a garantir o desenvolvimento da proteção integral em condições de liberdade e de dignidade.

A inclusão e permanência no PPCAAM estão balizadas, ainda, nos princípios da excepcionalidade e brevidade. Ou seja, a inclusão deve ocorrer quando esgotadas as alternativas junto à rede familiar, comunitária, socioassistencial e de saúde e, caso ocorra, sua duração deve se dar no menor tempo possível e de forma a permitir a inserção social no novo município de moradia.

O PPCAAM é formado por uma equipe multidisciplinar que atua em duplas e é responsável pelo atendimento e acompanhamento dos casos de ameaças à crianças e adolescentes em todo o estado de Minas Gerais. O programa prevê a existência de uma formação permanente da equipe técnica

---

<sup>1</sup> Um novo olhar PPCAAM: Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte / coordenação: André Codo Jakob, Solange Pinto Xavier, Zuleica Garcia de Araújo. -- 2.ed. Brasília : Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017.

e construção de casos, por meio de encontros periódicos com o/a supervisor/a, visando orientar ações e estratégias frente a cada caso apresentado. Além disso, o/a supervisor/a é responsável pela análise sucinta da equipe, de forma a orientar a coordenação em suas ações.

## 2. Justificativa

A implementação de supervisão em uma política pública/programa social como o PPCAAM justifica-se principalmente pela necessidade de estabelecer parâmetros de ação e de assegurar a qualidade das intervenções, por meio de diálogos e aprofundamentos teóricos constantes. A existência de uma equipe multidisciplinar gera a necessidade de se estabelecer um diálogo efetivo entre profissionais oriundos de diferentes áreas, com tipos específicos de intervenções e adeptos de diversas teorias e crenças.

Os termos supervisor e supervisão têm sido utilizados para descrever diferentes tipos de trabalhos. A partir de BOTTI e REGO (2008)<sup>2</sup>, selecionamos alguns pontos que consideramos mais apropriados à presente proposta de ação. A supervisão se refere à troca entre diferentes profissionais com fins de assegurar a qualidade da atuação profissional. Visa principalmente promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, a articulação entre teoria e prática, a autoconfiança e o **desenvolvimento ético** dos profissionais. Para atingir estes objetivos, o/a supervisor/a atua na revisão da prática profissional, permitindo uma reflexão crítica sobre a mesma e a construção de formas de ação coerentes, buscando uma atuação qualificada por parte dos profissionais. Atua também oferecendo suporte e aconselhamento a aos supervisionados, zelando por estes.

A supervisão auxilia na escolha de técnicas e saberes a serem utilizados para alcançar os objetivos do programa do qual faz parte, tendo capacidade de influenciar nos rumos dos trabalhos e tomada de decisão, permitindo melhorar o desempenho da equipe e a qualidade do serviço prestado. Necessita estar sempre em sintonia com o programa, seus objetivos e aspectos institucionais, incluindo conteúdos específicos na pauta de discussão (CAMPOS e GARCIA, 2007)<sup>3</sup>.

Deve possuir um caráter formativo, buscando o aprendizado constante de todos os envolvidos e a produção de conhecimento principalmente pela revisão das práticas adotadas (CAMPOS E GARCIA, 2007). Sendo assim, podemos considerar que é um modo de formação continuada de

---

<sup>2</sup> BOTTI, S. e REGO, S. Preceptor, supervisor, tutor e mentor: quais são os seus papéis. *Revista Brasileira de Educação Médica*, n. 32: 363-373, 2008. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-55022008000300011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022008000300011)>. Acesso em 8 de Junho de 2010.

<sup>3</sup> CAMPOS, C. e GARCIA, J. Contribuições para a supervisão dos programas sociais com foco na família. *Revista Katál.*, v. 10 n.1, p. 95-104, jan/jun 2007. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802007000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000100011&lng=en&nrm=iso) >. Acesso em 6 de Junho de 2010

todos os profissionais envolvidos através das trocas de saberes e reflexão crítica tanto a respeito das ações quanto daquilo que fundamenta as mesmas, buscando uma desconstrução de ideias previamente construídas por meio de uma visão da totalidade e complexidade dos elementos presentes em cada caso (FALEIROS, 2009).

A supervisão é uma estratégia de apoio técnico que busca a articulação entre teoria e prática, sempre aliada a uma reflexão crítica que leve a mudanças nas práticas, aliada a alterações das condições subjetivas e objetivas vivenciadas. Esta reflexão permite que se articulem as demandas dos sujeitos e seus direitos, numa perspectiva que sempre vise problematizar a forma como o acesso a estes está vinculado a questões como classe, etnia, contexto e representações sociais. Busca ainda verificar os impasses e dificuldades vivenciados simbolicamente pelos profissionais no processo de lidar com as situações com as quais se deparam em campo (FALEIROS, 2009).<sup>4</sup>

### **3. Meta e prazo de duração**

#### **3.1. Meta**

Tem-se como meta inicial a realização de 60 supervisões, compreendidas entre o diagnóstico, reuniões com a equipe técnica e avaliação, conforme cronograma de execução a ser definido juntamente com a coordenação do programa e conforme Plano de Trabalho firmado entre SEDESE e Instituto DH: Pesquisa, Promoção e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania.

#### **3.2. Prazo e duração**

O prazo de duração da contratação para cumprimento da meta inicial é de 5 meses, com início em 1º de fevereiro de 2022 e término em 1º de julho de 2022, podendo ser renovado para cumprimento das metas restantes.

### **4. Objetivos**

#### **4.1. Objetivo Geral**

Qualificar as intervenções realizadas pelos profissionais que atuam no Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais

---

<sup>4</sup> FALEIROS, V. Uma experiência de supervisão na área psicossocial: desafios teórico-práticos. *Revista Katál.*, v.12, n.2, p. 258-267, jul/dez 2009. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802009000200016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802009000200016&lng=en&nrm=iso) >. Acesso em 6 de Junho de 2010.

## 4.2. Objetivos Específicos

- Articular a prática e as teorias que fundamentam o funcionamento do PPCAAM
- Realizar reflexão crítica das práticas e dos contextos em que a equipe do PPCAAM trabalha, permitindo mudanças nas formas de intervir na realidade.
- Promover o aprendizado constante de técnicos/as e supervisor/a por meio das reuniões e de discussão de temas correlatos ao trabalho desenvolvido pelo PPCAAM.
- Discutir e buscar a resolução de problemas na equipe.

## 5. Execução

### 5.1. Diagnóstico

A fase de diagnóstico acontecerá durante o primeiro mês de atuação do/a supervisor/a, a partir das ações:

- Reunião com as coordenações
- Reunião de equipe para levantamento de demanda e apresentação da proposta
- Entrega de Relatório Diagnóstico

### 5.2. Supervisão

A fase de supervisão acontecerá a partir do segundo mês atuação do/a supervisor/a até a finalização do contrato, por meio de:

- Reuniões semanais com a equipe, a serem realizadas em locais e datas pré-definidos permitindo que os participantes se organizem para estar presente e para apresentar os casos atendidos. É fundamental que no momento o espaço físico seja usado especificamente para este fim , sem interrupções, o que garante a privacidade, o sigilo e que os participantes se sintam mais à vontade para trazer as questões a serem discutidas (CAMPOS E GARCIA, 2007).
- Reuniões quinzenais com as duplas que atuam juntas na equipe técnica para debate de pontos específicos relativos aos casos acompanhados.

- Reuniões mensais com toda a equipe para discussão de temas e textos relativos ao trabalho (Direitos humanos, violência, tráfico, geração, etnia, dentre outros).

### 5.3. Avaliação

A avaliação será realizada ao longo do processo de supervisão, durante as reuniões, permitindo que o trabalho e o método sejam alterados de acordo com as necessidades que venham a aparecer.

Nos encontros deverão ser registrados os temas debatidos, questionamentos, debates e construções, de forma a assegurar uma constante reflexão e análise do processo (FALEIROS, 2009). O registro é o produto do trabalho coletivo de troca e serve de base para próximas propostas de ação e também para os demais encontros de supervisão (CAMPOS E GARCIA, 2007).

Deverão ser entregues relatórios relativos ao trabalho da supervisão da seguinte forma:

- Relatório diagnóstico: 30 dias após a contratação
- Relatórios mensais de supervisão: a partir do 31º dia da contratação
- Relatório final: ao final da contratação

## 6. Dos valores e forma de pagamento

Pelo valor da hora trabalhada receberá o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), limitando-se o **valor total em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.**

O prestador de serviço deve ser Micro Empreendedor Individual (MEI) ou outro tipo de empresa constituída e os pagamentos recebidos pela contratada são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade da contratada efetuar os devidos recolhimentos.

O primeiro pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal e após apresentação do Relatório Diagnóstico.

Os pagamentos posteriores serão efetuados mensalmente a partir das horas trabalhadas baseadas no cronograma apresentado e mediante apresentação de nota fiscal até o 5º dia útil do mês subsequente.

Os relatórios confeccionados pelo/a supervisor/a serão recebidos pela coordenação técnica que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os

preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade. Os pagamentos serão realizados somente após este processo.

## 7. Inscrições, critérios e forma de seleção

### 7.1. Inscrições

A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre o dia 14/01/2022 a 21/01/2022 até as 23:59 horas.

Os/as interessados/as deverão enviar o curriculum vitae e Anexo 1 para a Coordenação PPCAAM através do e-mail [coordenacaogeralppca@gmail.com](mailto:coordenacaogeralppca@gmail.com), constando no campo “assunto” os seguintes dizeres **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022 -Nome do candidato**.

O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD, nomeado da seguinte forma: **Curriculo – (nome do candidato)**. Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.

Deve ser anexado no e-mail a proposta de supervisão conforme ANEXO 1, nomeado da seguinte forma: **ANEXO1- (nome do candidato)**.

Os e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

### 7.2. Critérios para seleção

Serão considerados para seleção do/a supervisor/a os seguintes critérios:

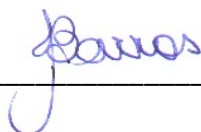
- Formação na área de ciências humanas
- Experiência profissional comprovada em movimentos sociais, ONGs ou projetos governamentais, especialmente na área de segurança pública, prevenção à criminalidade ou articulação comunitária, e formação de redes
- Desejável experiência com supervisão técnica/ metodológica

### 7.3. Número de vagas:

Será ofertada 01 vaga para o edital em tela

## 8. Disposições finais

- 8.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- 8.2. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do PPCAAM, sendo que estes materiais deverão ser entregues à coordenação geral do PPCAAM antes da data fixada para o fim do contrato.
- 8.3. O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do PPCAAM/MG, mesmo depois de encerrado o contrato.
- 8.4. Os pagamentos recebidos pelo(a) supervisor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do/a contratado/a efetuar os devidos recolhimentos.



---

Vanessa Andrade de Barros  
Diretora do Instituto DH

**ANEXO 1 – PROPOSTA DE SUPERVISÃO**

Nome do proponente:
Formação:
Informações de contato:
CNPJ:

Apresentação da proposta com metodologia:
---

Data:

Assinatura do candidato: